

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

AUT. 12/09



Processo nº 039/2009

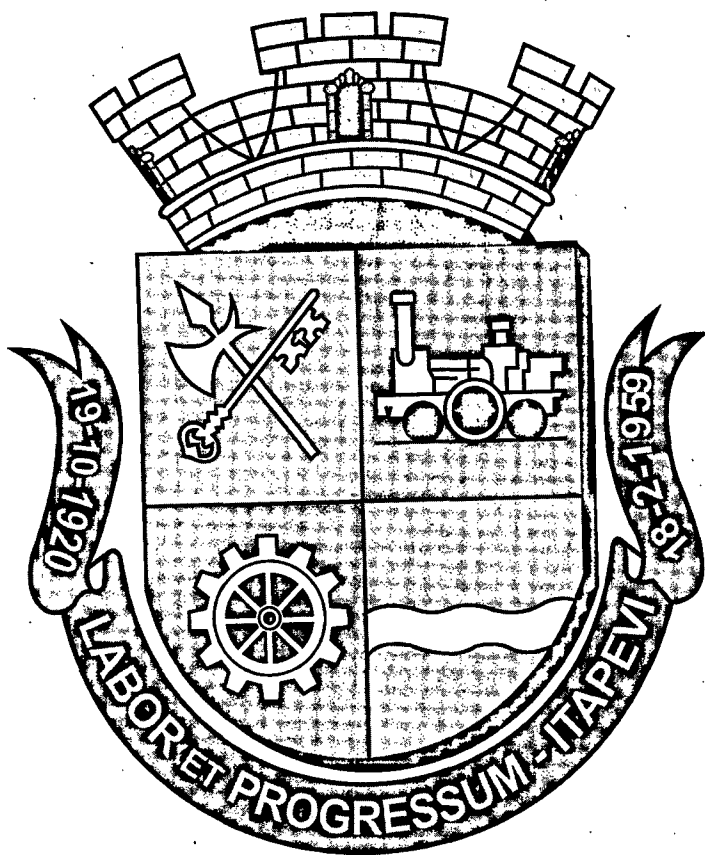
Projeto Lei nº 024/2009

INTERESSADO: Câmara Municipal de Itapevi

ASSUNTO: "Concede a Denominação de Rua Vale do Sol à Rua Quixoché, no Jardim Bela Vista."

**Autores: Marcos Ferreira Godoy e Luciano de Oliveira Farias
Partido: PV**

Lei 1349 de 23/06/2009





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



PROJETO DE LEI Nº 24/2009.

“Concede a denominação de Rua Vale do Sol à Rua Quixoché, no Jardim Bela Vista”.

Autores: Luciano de Oliveira Farias (BOLOR)

Marcos Ferreira Godoy (TECO)

Partido: Partido Verde (PV)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

As Comissões de:

- Justiça e Redação:
- Ordem Social e Econ. Serv. Público:
- Finanças e Orçamento:
- Fiscalização e Controle:

09.06.09

Presidente

A Câmara Municipal no uso de suas atribuições constitucionais, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - O poder Executivo reconhecerá como Logradouro público a Rua Vale do Sol.

Art 2º - O poder executivo dará o nome da Rua Vale do Sol, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua Quixoché.

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Benvido Moreira Nery, 08 de junho de 2009.

Luciano de Oliveira Farias (BOLOR)

Vereador

Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Itapevi

Marcos Ferreira Godoy

Vereador (Teco)

Presidente da Câmara Municipal de Itapevi

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

APROVADO

Em plenário
16/06/09

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Este projeto de lei visa reconhecer a via pública conhecida pelos populares como Quixoche, e o reconhecimento desta via trará aos munícipes que ali residem em domicílio a comodidade e integração a sociedade em geral.

Atualmente encontram muitas dificuldades para transacionar a mais variadas situações comerciais e pessoais.

Este projeto merece atenção, pois a legalidade da denominada via, trará a dignidade e satisfação aos seus moradores.

Pelo exposto, requeremos a aprovação do presente Projeto de Lei pelos nobres vereadores.

Luciano de Oliveira Farias (BOLOR)

Vereador

Primeiro Secretario da Câmara Municipal de Itapevi

Marcos Ferreira Godoy
Vereador (Teco)

Presidente da Câmara Municipal de Itapevi

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



OF/GAB- 49/2009.

Itapevi, 19 de maio de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
Jaci Tadeu
Secretario de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Assunto: **Solicitação de Documento**

Senhor Secretário



Cumprimentando-o cordialmente, solicito a Vossa Senhoria, o especial obsequio em viabilizar cópia do memorial descritivo da Rua Vale do Sol, JD. Bela Vista Baixa.

Sem outro assunto, subscrevo-me com protesto de elevada estima e consideração.

Cordialmente

[Handwritten Signature]
LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS (BOLOR)

Vereador 1º Secretario – CMI.

REFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

RECEBI em.....19.../...05.../...09.....

Marcia - 15:52R.....

A/c. Luciana

Para providências

f.: 20/05/09
JACITADEU DA SILVA
Engº Civil - CREA 0601436710
Secretário de Desenvolvimento
Urbano

A/c. Sérgio

Para suas manifestações.

Luciana
20/05/09

A/c. Luciana

Retorno a pedido.

Sergio
21/05/09



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo



OFÍCIO S.G Nº160/2009

Itapevi, 04 de junho de 2009.

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente para encaminhar as mãos de Vossa Excelência, cópia do ofício SDU/PMI nº225/2009 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, em resposta ao ofício Gabinete Câmara nº49/2009.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.


DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO

AO EXMO.

SR. LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS

DD. VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



Prefeitura do Município de Itapevi



Memo nº. 225/2009
SDU/PMI

Itapevi, 25 de maio de 2009.

A
Secretaria de Governo
A/C Dr. Jurandir Salvarani


Ref: Ofício Gabinete Câmara 49/2009.

Prezado Senhor;

Venho por meio desta, comunicar a Vossa Senhoria que referente resposta ao ofício gabinete nº.49/2009, que em buscas realizadas nos arquivos desta secretaria, constatou-se que a Rua Vale do Sol no loteamento denominado Jardim Bela Vista não possui denominação oficial, orientando que é conhecida também como Rua Quixoché apenas para efeito de lançamento de IPTU não tendo oficialização, por este motivo não possui memorial descritivo.

Sendo o que nos apresentava para o momento, ficando a vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente


Jaci Tadeu da Silva

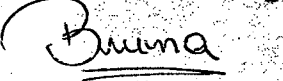
Secretário de Desenvolvimento

Urbano

RECEBI

26 / 05 / 09

Secretaria de Governo



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Av. Presidente Vargas, nº. 405, 2º. Andar, Tel: (11)4143-7500

Cep: 06694-000 - Itapevi - SP - www.itapevi.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 24/2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, parágrafo 1º do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivos ao Projeto de Lei supra, emite **PARECER** mediante os assentos lavrados no seguinte:



Trata-se de projeto de lei de iniciativa dos Ilustres Vereadores Marcos Ferreira Godoy (Teco) e Luciano de Oliveira Farias (Bolor) que dispõe sobre a denominação da conhecida rua Quixoché - Jardim Bela Vista, passando a chamar-se oficialmente Rua Vale do Sol.

Ressalta-se a importância de atribuir às ruas e avenidas, patronímico de pessoas que contribuíram para o desenvolvimento de nossa cidade, como o caso em tela.

II - VOTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



O objeto do projeto em apreço tem respaldo em mandamento constitucional, bem como o disposto na Lei Orgânica Municipal.

A competência quanto à iniciativa do projeto mostra-se imerecedora de qualquer reparo.

No concernente aos demais aspectos técnicos do Projeto em análise, observa-se o estrito cumprimento dos requisitos atinentes ao procedimento legislativo, inexistindo, destarte, qualquer ofensa à Norma Apice, de maneira que esta comissão atesta sua regularidade formal, alçando-o ao plano da legalidade.

Posto isso, a Comissão de Justiça e Redação desta Casa, opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei em análise.

E o parecer:

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery,

16 de Junho de 2.009.

Julio Portela
(Presidente)

Fláudio de Azevedo limas
(Relator)

Akdenis Mohamad Kourani
(Membro)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NOMINAL



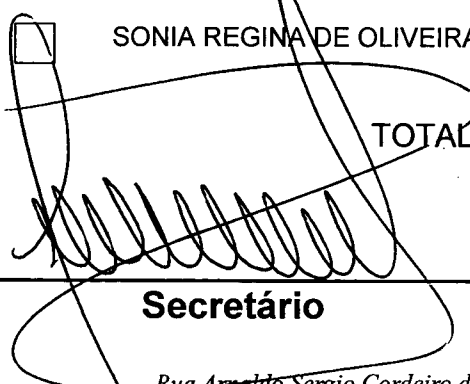
Data: 16.06.09

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - (X) ÚNICA

PROJETO DE LEI N° 24 / 2009
 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° /
 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° /
 PROJETO DE RESOLUÇÃO N° /
 MOÇÃO N° /
 REQUERIMENTO N° /

VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
<input type="checkbox"/>	ADILSON PERES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CLAUDIO DUTRA BARROS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	FLAUDIO AZEVEDO LIMAS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	IGOR SOARES EBERT	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	JULIO CESAR PORTELA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	MARCOS FERREIRA GODOY	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	SILAS PINHEIRO DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
TOTAL DE VOTOS:		<u>12</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u> </u>



Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

CÓPIA

AUTÓGRAFO N° 012/2009

Projeto de Lei n° 024/2009 - Do Legislativo



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

**AUTORES: LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS E
MARCOS FERREIRA GODOY
PARTIDO: PV**

**"CONCEDE A DENOMINAÇÃO DE RUA VALE DO SOL
À RUA QUIXOCHÊ, NO JARDIM BELA VISTA."**

Art. 1° - O poder Executivo reconhecerá, como Logradouro público a Rua Vale do Sol

Art. 2° - O poder executivo dará o nome da Rua Vale do Sol, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua Quixoche.

Art. 3° - Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 17 de junho de 2009.

MARCOS FERREIRA GODOY
Presidente

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
1° Secretário

RECEBI
19/06/09
Secretaria de Governo

Dwina
09:33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.949, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES, SR. LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS - PV E SR. MARCOS FERREIRA GODOY - PV).

(CONCEDE A DENOMINAÇÃO DE RUA VALE DO SOL À RUA QUIXOCHÉ, NO JARDIM BELA VISTA.)

DRA. MARIA RUTH BANHÖLZER, Prefeita do Município de Itapevi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1.º - O Poder Executivo reconhecerá como Logradouro Público a Rua Vale do Sol.

Art 2.º - O Poder Executivo dará o nome de Rua Vale do Sol, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua Quixoché.

Art 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 de junho de 2009.

DRA. MARIA RUTH BANHÖLZER
PREFEITA

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 29 de junho de 2009.

DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO